

Projeto de Resolução Legislativa 001/2025

“Altera o Caput do Art. 2º da Resolução Legislativa nº 26, de 08 de fevereiro de 2022.”

Art. 1º O Caput do Art. 2º, da Resolução Legislativa nº 26, de 08 de fevereiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Valor Mensal do auxílio-alimentação é de R\$ 1.028,00 (Um Mil e Vinte e Oito reais).

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 37 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de Janeiro de 2025.

Edimar Santo Biazzi (PL)
Presidente



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-000, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 / 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa repor as perdas inflacionárias, no auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

O índice utilizado foi o mesmo que o Poder Executivo concedeu no auxílio-alimentação dos servidores municipais.

Gabinete da Presidência, 21 de Janeiro de 2025.

Edimar Santo Biazzi (PL)
Presidente



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-000, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 / 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br